

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA COMBA DÃO, REALIZADA NO DIA 26 DE JANEIRO DE DOIS MIL E NOVE:-----

Aos vinte e seis dias do mês de Janeiro de dois mil e nove, na freguesia de Treixedo e sede da Junta de Freguesia, realizou-se pelas 14 horas e 30 minutos, em harmonia com a calendarização das reuniões da Câmara Municipal, a segunda reunião mensal sob a Presidência do Senhor Presidente, Eng^o João António de Sousa Pais Lourenço, com a participação dos Vereadores Senhores: Dr. Leonel José Antunes Gouveia, Dr. António José Brito Correia, Dr. Fernando Augusto Neves Gomes da Cruz, Dr. Joaquim Pereira Rodrigues, Afonso Gomes Ferreira Viegas e. Soraia Marli Varela Nunes, com a seguinte ordem de trabalhos: **I-PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA 1.1-** APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DE 12//01/2009; 1.2- INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL; **II- ORDEM DO DIA: 2.1-** REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS E LICENÇAS/REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E TAXAS DE OPERAÇÕES URBANISTICAS/ ACTUALIZAÇÃO FACE AO IPC(ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR= APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO ;**2.2-** PLANO DE SANEAMENTO FINANCEIRO/ PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO PARA SANEAMENTO FINANCEIRO DO MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO, NO MONTANTE DE 6 500 000,00 EUROS, AO ABRIGO DO ARTIGO 40º DA LEI Nº 2/2007, DE 15 DE JANEIRO E ARTIGOS 3º A 7º DO DECRETO-LEI Nº 38/2008, DE 07 DE MARÇO= APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;**2.3-** EMPRÉSTIMO A CURTO PRAZO ATÉ AO MONTANTE DE 569 091,49 EUROS= APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;**2.4** PROJECTO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE TOPONÍMIA E NUMERAÇÃO DE POLICIA DO CONCELHO DE SANTA COMBA DÃO=APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;**2.5-**CENTRO DE BEM-ESTAR SOCIAL PROFESSOR OLIVEIRA E COSTA=RECONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO BIFAMILIAR= PEDIDO DE SUBSÍDIO NO VALOR € 25 000,00= APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO; **2.6** - CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE, NOS TERMOS DO ARTIGO 54º DA LEI Nº 64/2003 DE 23 DE AGOSTO: REQUERENTE: ANTÓNIO EZEQUIEL DIAS PAIS= APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO; **2.7-**CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE, NOS TERMOS DO ARTIGO 54º DA LEI Nº 64/2003 DE 23 DE AGOSTO: REQUERENTE: JOSÉ DO AMARAL MATEUS = APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO; **2.8-** CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO DESTINADO A ARRUMOS DE EQUIPAMENTO DE JARDINAGEM = APROVAÇÃO DE PROJECTO= REQ: ZITA MARIA FERRAZ DE SOUSA CUNHA;**2.9-** PEDIDO DE DESTAQUE AO ABRIGO DO Nº 4 DO ARTIGO 6º DO DECRETO-LEI Nº 60/2007, DE 04 DE SETEMBRO, DO PRÉDIO SITO NO LUGAR DE VALE MACEIRA, FREGUESIA E CONCELHO DE SANTA COMBA DÃO E DE APROVAÇÃO = REQ: ZITA MARIA FERRAZ DE SOUSA CUNHA=APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;**2.10-** PROCESSO DE OBRAS Nº 22/2007 = PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE URBANIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E TAXAS DE OPERAÇÕES URBANISTICAS. REQ:LILIANA ANTUNES COIMBRA TRINDADE = APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO; **2.11-**PROCESSO DE OBRAS Nº 67/2006 = PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE URBANIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E TAXAS DE OPERAÇÕES URBANISTICAS. REQ: ARMANDO JOSÉ VARELA DE SOUSA = APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO; **2.12-** LICENCIAMENTO DE OBRAS

PARTICULARES= RATIFICAÇÃO; 2.13-FINANÇAS MUNICIPAIS; 2.14-PAGAMENTOS= RATIFICAÇÃO III –
INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Secretariou a reunião a Técnica Superior, Alcídia Maria Prata de Oliveira Silva. Eram 14 horas e 30 minutos, pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião, começando por pôr a votação a acta da reunião anterior, em cumprimento do prescrito no número 2 do artigo 92º da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. Seguidamente, o senhor Presidente solicitou aos colegas da vereação, com a devida fundamentação, que, nos termos do artigo 83º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, fossem aditados à ordem de trabalhos os pontos subordinados aos temas: “ Proposta de Alteração do Regulamento de Trânsito “; “ Centro Histórico da Cidade de Santa Comba Dão/ Acesso de Veículos aos Residentes na mesma Zona e aos de Cargas e Descargas”; “ Proposta de Fraccionamento de Pagamento dos Cartões Anuais e Semestrais de Estacionamento/Contrato Pagamento em Prestações”, e “ Condições para lançamento do Concurso para Concessão da Exploração das Cozinhas dos Centros Educativos/Autorização ”, os quais mereceram a sua inclusão por unanimidade. -----
Posto isto, o senhor Presidente e em cumprimento do ponto 1.2, começou por informar que irá ausentar-se do País, ainda de tarde, ao Serviço da Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão, razão pela qual não poderá presidir à reunião até ao fim, ausentando-se, portanto, a partir do ponto 2,6 da Ordem do Dia. Mais informou que os estacionamentos pagos estão em fase de teste, e que entrarão em vigor no próximo mês de Fevereiro. Finda a intervenção do Senhor Presidente, tomou a palavra o sr. Vereador Dr. Leonel Gouveia solicitando alguns esclarecimentos relativamente à exploração dos parques, dado o espaço ter sido concedido à DãoGest e ter conhecimento de que é a Combanima que o explora, pressupondo, portanto, que há algum contrato entre a Combanima/DãoGest , e que este não teve o aval da Câmara, tendo o Sr. Presidente retorquido que, em Abril, foi dada a necessária autorização pela Assembleia Municipal. Retomando a palavra o Sr. Vereador questionou sobre as taxas que vão ser aplicadas, tendo o sr. Presidente informado que são as que foram, publicadas no Diário da República. Por último, frisou da falta de iluminação pública no Centro da Cidade, tendo o sr. Presidente informado que já tinha ligado, na passada sexta-feira, ao Director da EDP, Engº Garcia Mendes, e que esta e outras questões irão ser analisadas na próxima semana. Não havendo mais intervenções, foram tomadas as seguintes deliberações: -----

“ PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DE TRÂNSITO”:-----

O Senhor Presidente fez presente uma proposta de alteração do Regulamento de Trânsito, dando conta que este no seu capítulo III estabelece as condições de funcionamento das Zonas de Estacionamento Pago, prevendo condições especiais para comerciantes e que existem situações específicas que devem também ser tratadas com a especificidade que merecem, nomeadamente as farmácias, algumas associações com estatuto de utilidade pública ou consideradas pelo Município como importantes para o desenvolvimento sócio -cultural dos santacombadenses e os comerciantes das ruas com trânsito condicionado, propondo que: 1- sejam considerados lugares reservados para estas entidades, mediante requisição e pagamento no valor das tarifas aprovadas, nos locais a acordar entre o concessionário e a entidade, até ao máximo de quatro, colocando-se sinalização vertical com a indicação da entidade beneficiária; 2- Sejam equiparados a comerciantes os prestadores de serviços, como é o caso de profissionais liberais por conta e outros equiparados; 3- Os Parques sejam dotados de lugares reservados a deficientes de acordo com a percentagem estabelecida na legislação em vigor; 4- Seja criado um Cartão Especial de Acesso, com regulamento de utilização em anexo, para fornecer aos comerciantes e prestadores de serviços das ruas de trânsito condicionado, em número de 2 por cada estabelecimento, por forma a que seja possível, em situações específicas a definir pelos comerciantes portadores dos cartões, autorizar os clientes a entrar na zona condicionada, exclusivamente para carga de mercadorias adquiridas. Depois da explanação do Senhor Presidente, tomou a palavra o Sr. Vereador Dr. Leonel Gouveia pedindo esclarecimentos relativamente às situações apontadas, referindo, no entanto, que o voto dos Vereadores do Partido Socialista será a abstenção, dado serem contra o estacionamento pago. Depois de tecidos alguns comentários sobre a proposta de alteração, o Senhor Presidente pôs o assunto a votação, tendo a Câmara Municipal deliberado, por maioria, com 3 abstenções do Partido Socialista e quatro votos a favor da coligação PPD/PSD.CDS/PP, aprovar a proposta de Alteração do Regulamento de Trânsito e bem assim a proposta de Regulamento de Utilização do Cartão Especial de Acesso às Zonas de Trânsito, Condicionado, dando-se ambos como reproduzidos na íntegra ficando arquivados em lugar próprio depois de assinados por todos os presentes, e que a presente alteração entrará em vigor quinze dias após a sua publicação, nos termos legais. Mais deliberou a Câmara Municipal

submeter, nos termos da alínea a) do nº 6 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, esta deliberação à Assembleia Municipal, para os efeitos estatuídos na alínea a) do nº 2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, foi aprovada em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da já citada Lei nº 169/99, de 18 de Setembro. -----

“ CENTRO HISTÓRICO DA CIDADE DE SANTA COMBA DÃO/ ACESSO DE VEÍCULOS AOS RESIDENTES NA MESMA ZONA E AOS DE CARGAS E DESCARGAS”:

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, sob proposta do Senhor Presidente, e ao abrigo do artigo 40º do Regulamento de Trânsito, em vigor no Município, proibir o trânsito na Rua de acesso ao Rossio - Sentido Rotunda dos Bombeiros/Rossio, com excepção dos moradores e eliminar o sentido proibido na mesma Rua no troço dos ecopontos até à mesma Rotunda, dado estarem a decorrer arranjos urbanísticos no Centro Histórico da Cidade. Mais deliberou a Câmara Municipal mandar publicitar o teor esta deliberação. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, foi aprovada em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da já citada Lei nº 169/99, de 18 de Setembro. -----

“PROPOSTA DE FRACCIONAMENTO DE PAGAMENTO DOS CARTÕES ANUAIS E SEMESTRAIS DE ESTACIONAMENTO/CONTRATO PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES”:------

O Senhor Presidente fez presente a proposta em título, dando conta que a mesma foi elaborada, tendo em atenção que a actual conjuntura económica – financeira o justifica, de modo a facilitar a vida de todo o cidadão, propondo, portanto que o pagamento dos cartões anuais e semestrais para comerciantes e indiferenciados possa ser fraccionado em doze e em seis prestações, respectivamente, para quem, como é obvio, quiser beneficiar desta possibilidade, podendo, se assim o entenderem, proceder ao pagamento integral do preço do cartão imediatamente no acto da sua compra. Deu conhecimento também dos procedimentos a serem levados a efeito, constantes do contrato de pagamento em prestações, anexo à presente proposta, com vista à aquisição do cartão nesta modalidade. Posto isto, o Senhor Presidente pôs o assunto a votação, tendo a Câmara Municipal deliberado, por maioria, com 3 abstenções do Partido Socialista e quatro votos a favor da coligação PPD/PSD.CDS/PP, aprovar a proposta de fraccionamento de pagamento dos cartões anuais e semestrais de estacionamento, e o clausulado do contrato que lhe vinha apenso, dando-se ambos como reproduzidos na íntegra ficando arquivados em lugar

próprio depois de assinados por todos os presentes. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, foi aprovada em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da já citada Lei nº 169/99, de 18 de Setembro. -----

“ CONDIÇÕES PARA LANÇAMENTO DO CONCURSO PARA CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DAS COZINHAS DOS CENTROS EDUCATIVOS/AUTORIZAÇÃO:”-----

O Senhor Presidente fez presente as condições para lançamento do concurso para concessão da exploração das cozinhas dos centros educativos, dando conta que o valor máximo estimado é de 277.000,00 euros, pelo que compete à Câmara Municipal, nos termos da Lei, autorizar a referida despesa. Apreciado que foi o documento em questão, que aqui se dá por reproduzido na íntegra ficando arquivado em pasta própria depois de assinado por todos os presentes, e depois de tecidos vários comentários sobre os prós e contras das refeições serem confeccionadas nos próprios centros educativos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea b) do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 08 Junho, autorizar a despesa em apreço. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, foi aprovada em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da já citada Lei nº 169/99, de 18 de Setembro. -----

REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS E LICENÇAS/REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E TAXAS DE OPERAÇÕES URBANÍSTICAS/ ACTUALIZAÇÃO FACE AO IPC (ÍNDICE DE PREÇOS NO CONSUMIDOR:-----

Pelo Senhor Presidente foi proposto ao restante elenco camarário que a actualização das taxas previstas no Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças e Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas de Operações Urbanísticas, não tivesse por base, de acordo com o estipulado nos referidos Regulamentos, o IPC- Índice de Preço no Consumidor , que em Dezembro 2008, registou uma taxa de variação de 2,6%, conforme comunicação do INE , em 15 de Janeiro de 2009, mas sim em 1,5% , dado este ano de 2009, ser terrível em termos económicos. Entretanto, tomou a palavra o Sr. Vereador, Dr. Leonel Gouveia, informando que eram contra com qualquer aumento de taxas, apresentando a declaração de voto que a seguir se transcreve:” Num momento de grande dificuldade para as famílias e para as empresas, em que a própria Associação de Municípios dá orientações no sentido do não aumento das taxas , orientações essas que foram tidas em conta nos municípios que nos rodeiam, parece-nos totalmente despropositado o aumento das taxas proposto. Por outro lado, tal aumento torna-se, a

adicionar a outras medidas tomadas com o estacionamento pago, causa de perda de competitividade do município face aos municípios vizinhos. Seria muito mais sábia a assumpção de medidas de contenção das despesas supérfluas, como a entrada exagerada de funcionários e prestações de serviços, do que penalizar os municípios com mais impostos.” De seguida, o Senhor Presidente informou que, no ano em que vai haver um saneamento financeiro não se pode, de modo algum,. deixar de levar a efeito, embora reduzida, a actualização das taxas. Posto isto, o Senhor Presidente pôs o assunto a votação, tendo a Câmara Municipal deliberado, por maioria, com 3 votos contra do Partido Socialista e quatro votos a favor da coligação PPD/PSD.CDS/PP, fixar em 1,5% a actualização das taxas em questão, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2009. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, foi aprovada em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da já citada Lei nº 169/99, de 18 de Setembro. -----

“ PLANO DE SANEAMENTO FINANCEIRO/ PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO PARA SANEAMENTO FINANCEIRO DO MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO, NO MONTANTE DE 6 500 000,00 EUROS, AO ABRIGO DO ARTIGO 40º DA LEI Nº 2/2007, DE 15 DE JANEIRO E ARTIGOS 3º A 7º DO DECRETO-LEI Nº 38/2008, DE 07 DE MARÇO:”-----

Pelo Senhor Presidente foi apresentado à Câmara Municipal uma proposta, por si subscrita, do seguinte teor: “ Considerando: 1- A situação excepcional de desequilíbrio de tesouraria do município de Santa Comba Dão, e reconhecendo a importância dos desafios e obrigações com que diariamente é confrontada, 2 – Tendo consciência da necessidade urgente de reequilibrar as Finanças Municipais, 3- A anterior aprovação de um empréstimo no valor de 5 000 000,00 euros para realização do Saneamento Financeiro, ao abrigo do nº 2 do artigo 40º da Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro, 4- A regulamentação da lei anteriormente referida através do Decreto-Lei nº 38/2008, de 07 de Março, que especifica com rigor os mecanismos de acesso ao Plano de Saneamento Financeiro, 5- A necessidade de possuir uma “ almofada financeira que permita ao município cumprir as suas obrigações no âmbito dos projectos aprovados em sede de contratualização entre o PO centro e a Comunidade Intermunicipal Dão Lafões, nomeadamente a construção do Centro Educativo Norte e a Ecopista do Dão, além de um conjunto de projectos de menor dimensão mas de igual importância, como é o caso da Requalificação das Áreas de

Acolhimento Empresarial e a conclusão da Rede de Saneamento do Concelho, 6- A necessidade do Saneamento Financeiro, no Município de Santa Comba Dão, tem como objectivo o cumprimento do estipulado nos artigos 37.º a 39.º, da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais), bem como a redacção do artigo 33.º, da Lei do Orçamento de Estado, para o ano 2007, e dos indicadores estabelecidos no artigo 4.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 258/79, de 28 de Julho, e ainda a resolução do Conselho de Ministros n.º 34/2008 de Fevereiro, 7- Por outro lado, e de acordo com o estabelecido nas disposições conjugadas do artigo 4.º, nºs 1 a 4 da referida Lei n.º 2/2007, dos artigos 9.º, 23.º, 25.º, e 84.º, e seguintes, da Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto (Lei de Enquadramento do Orçamento do Estado), na redacção dada pela Lei n.º 48/2004, de 24 de Agosto, e ainda do ponto 3.1.1. e) do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, os Municípios estão sujeitos aos princípios orçamentais do equilíbrio, da estabilidade orçamental, da transparência orçamental, da solidariedade recíproca entre níveis de administração e da equidade intergeracional, 8- A necessidade de prosseguir o esforço de modernização e de melhoria das infra-estruturas do Município. Nestes termos, proponho que este executivo delibere aprovar: 1- O novo estudo fundamentado sobre a actual situação financeira, do município e com um Plano de Saneamento Financeiro. 2- A contratação de um empréstimo para Saneamento Financeiro do Município até ao valor máximo de 6.500.000,00 de euros , de acordo com o nº 2 do artigo 40º da Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro e nº 1 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 38/2008, de 7 de Março, cujas propostas devidamente analisadas se juntam. 3- A relação da conta de terceiros, 4 -A submissão desta proposta, à Assembleia Municipal, para os efeitos previstos na alinea d) do n.º 2 do artigo 53.º e do disposto n.º 7 do artigo 53.º e da al. a) do n.º 6 do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. Posto isto , o sr. Presidente fez presente o Plano de Saneamento Financeiro e informou, também, que, e em consequência do atrás exposto foi solicitado, a seis instituições de crédito, nomeadamente ao Millennium bcp, SA, Banco Santander Totta, S.A, Banco BPI, SA, Caixa de Crédito Agrícola Mutuo, S.A, Banco Espírito Santo, S.A. e Caixa Geral de Depósitos, propostas para o efeito, tendo apenas apresentado as respectivas condições para a concretização do aludido empréstimo a Caixa Geral de Depósitos, Millennium bcp e o Banco BPI, SA. Dando, entretanto, a palavra ao Sr. Vereador Dr. Fernando Cruz, este informou que o acto público das propostas, conforme se verifica pela acta

de abertura do respectivo acto, decorreu no passado dia 2 de Dezembro do ano transacto, tendo, entretanto, e dado o decurso do tempo sido solicitado às instituições concorrentes a confirmação dos pressupostos da proposta, as quais responderam afirmativamente, tendo apenas a Caixa Geral de Depósitos ajustado o spread à data da consulta. Mais informou que foi solicitado actualização do estudo das referidas propostas à técnica da área de economia, concluindo-se, deste, que a proposta mais vantajosa continuava a ser a da Caixa Geral de Depósitos. e com o qual corroborou. Apresentado todo o processo conducente ao empréstimo em questão, o Presidente, solicitou, aos restantes colegas a análise do mesmo, para efeitos de votação. Nesta oportunidade, o Sr. Vereador Dr. Leonel Gouveia pediu a palavra para apresentar a moção que a seguir se transcreve: “ Pedido de empréstimo de saneamento financeiro no valor de 6,5 milhões de euros. Os Vereadores do Partido Socialista relativamente ao pedido acima referido entendem prestar as seguintes declarações: 1- Lamentam a situação financeira em que este executivo em apenas três anos colocou o município, dado que o aumento do passivo da Câmara Municipal registado não contempla nenhum investimento. Esses, como se sabe, estão a ser executados pela parceria público - privada, não tiveram ainda reflexo na conta de gerência, mas têm -lo - ão, e de que maneira, a partir do próximo mês de Maio, e durante trinta anos, nas despesas mensais, quando surgir o início do pagamento das rendas; Esta situação de desequilíbrio das finanças municipais é pois fruto sobretudo de um aumento irresponsável do défice dos fluxos de tesouraria ao longo dos últimos três anos e que ainda não é mais grave graças à entrada de 1.500.000 euros do prolongamento da concessão às Águas do Planalto em 2007 e de 500.000 euros pela concessão do direito de superfície para a exploração dos parques de estacionamento, em 2008. 2- Preocupa-os que a somar a esta situação catastrófica exista ainda outra, respeitante à situação financeira da Combanima; 3- Preocupa-os o não pagamento em tempo útil das dívidas a fornecedores, sabendo que muitos deles vivem tempos de grande dificuldade, têm os seus compromissos, são pessoas de bem, e não podem ser sujeitos a prazos tão longos de pagamento; 4- Preocupa-os que para o cálculo do valor do empréstimo de saneamento financeiro tenha sido incluído o empréstimo a curto prazo em dívida quando este empréstimo deveria apenas ser utilizado em circunstâncias excepcionais, e tem obrigatoriamente de ser pago no prazo máximo de um ano; será possível este empréstimo estar contabilizado no plano de saneamento financeiro e simultaneamente a ser contratado um novo empréstimo de curto prazo na mesma

reunião? 5-Permite-se ainda duvidar do prazo médio de pagamento das dívidas apresentado, dado que o mesmo é indicado pelo município à DGAL e certamente estará mal calculado. Entendem que um empréstimo para saneamento financeiro poderá ser uma solução para a consolidação do passivo financeiro do município, desde que, conforme estipula o artigo 4º do Decreto-Lei nº 38/2008, de 7 de Março e o artigo 40º da Lei nº2/2007, de 15 de Janeiro, seja acompanhado de um plano de saneamento financeiro para o período a que se destina o empréstimo, o qual deverá ser aprovado e acompanhado, quer pela Assembleia Municipal, quer pelos membros do Governo responsáveis pelas Finanças e Autarquias Locais. Ora o presente pedido de empréstimo de saneamento financeiro: -Parece-nos bem elaborado no que diz respeito à caracterização das envolventes externa e interna e à análise da situação económica e financeira do município; -Consideramos vagas e insuficientes as medidas propostas para o reequilíbrio financeiro, não levando às concretização das projecções financeiras apresentadas para o período do empréstimo; -Consideramos que as medidas propostas, principalmente as que dizem respeito à contenção da despesa corrente (despesas com pessoal e despesas de fornecimento de serviços) não são suficientes para o reequilíbrio financeiro, tendo em conta a expectativa das receitas a arrecadar, e tendo ainda em conta as despesas futuras com as rendas dos Centros Educativos. Em conclusão, se não existir um incremento das medidas de contenção das despesas correntes (despesas de pessoal e fornecimento de serviços), dado que os munícipes não devem, nem podem, ser mais sacrificados com implementação de novas taxas, este plano não é exequível. O que acontecerá no futuro, caso não venham a ser consideradas as preocupações aqui manifestadas, será estarmos daqui a doze anos numa situação bastante pior que a actual. Face ao exposto, os Vereadores do Partido Socialista optam pela abstenção “

Após esta intervenção e análise do processo, a Câmara Municipal, deliberou, por maioria, com três abstenções do PS e quatro votos a favor da coligação PPD/PSD.CDS/PP, aprovar o estudo fundamentado sobre a actual situação financeira do Município e com um Plano de Saneamento Financeiro (nº 2 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 38/2008, de 07 de Março,), para o período a que respeita o empréstimo de Saneamento Financeiro , nos termos do nº 2 do artigo 40º da Lei nº 2/87, de 15 de Janeiro (LFL) e nos artigos 3º a 7º do Decreto-Lei nº 38/2008, de 07 de Março, ,que aqui se dá por reproduzido na íntegra, depois de assinado por todos os presentes ficando arquivado em pasta própria, e contratar o empréstimo em causa junto da Caixa Geral de

Depósitos nas condições propostas, cujo clausulado se dá aqui por reproduzido na íntegra, ficando também assinado e arquivado em lugar próprio. Mais deliberou a Câmara Municipal, nos termos da alínea a) do nº 6 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, submeter, esta deliberação à Assembleia Municipal, para os efeitos estatuídos no nº 3 do artigo 40º da Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro, em conjugação com o estatuído na alínea d) do nº 2 e nº 7 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, foi aprovada em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da já citada Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.

“ EMPRÉSTIMO A CURTO PRAZO ATÉ AO MONTANTE DE 569 091,49 EUROS:-----

Na sequência da deliberação camarária tomada sob a epígrafe “ Pedido de Autorização para Contratação de Empréstimos a Curto Prazo “, em reunião ordinária de 09 de Dezembro de 2008, aprovada pelo Órgão Deliberativo, em sua sessão ordinária de 16 de Dezembro do mesmo ano, o Senhor Presidente informou que mandou encetar o processo de empréstimo solicitando, nos termos da lei, a seis instituições de crédito, nomeadamente ao Millennium bcp, SA, Banco Santander Totta, S.A, Banco BPI, SA, Caixa de Crédito Agrícola Mutuo, S.A, Banco Espírito Santo, S.A. e Caixa Geral de Depósitos, propostas para o efeito, tendo apenas apresentado as respectivas condições para a concretização do aludido empréstimo a Caixa Geral de Depósitos, Millennium bcp, Banco BPI, SA., Santander Totta e CA- Crédito Agrícola. Dando, entretanto, a palavra ao Sr. Vereador Dr. Fernando Cruz, este informou que o acto público das propostas, conforme se verifica pela acta de abertura do respectivo acto, decorreu no passado dia 20 de Janeiro, e que concordava com o estudo entretanto apresentado pela técnica da área de economia, e entregue previamente a toda a vereação, concluindo-se, deste, que a proposta mais vantajosa era do Santander Totta. Mais informou que foram tidos em consideração os limites impostos no nº 1 do artigo 39º da Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro, daí o montante do empréstimo se elevar a 569 091,49 €, conforme se pode verificar pelo Mapa Demonstrativo das receitas constante do processo. Após a análise do processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, contrair o empréstimo em questão, junto do Santander Totta, por considerar a proposta mais vantajosa, nas seguintes condições: Montante: 569.091,49 €; Natureza - Abertura de crédito na modalidade de Conta Corrente; Prazo – 1 ano após a Contratação; Taxa Juro-Euribor 3 M + 1,00%; Comissões - Isentas; Utilização - A movimentação de verbas será feita

mediante pedidos escritos da Câmara ao Banco; Garantias - Contrato subscrito pela Autarquia . Mais deliberou a Câmara Municipal dar conhecimento desta deliberação ao Santander Totta, a fim de proceder à elaboração do clausulado do respectivo contrato. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, foi aprovada em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da já citada Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.-----

“PROJECTO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE TOPONÍMIA E NUMERAÇÃO DE POLICIA DO CONCELHO DE SANTA COMBA DÃO”:-----

O senhor Presidente fez presente o projecto de Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Policia de Santa Comba Dão, dando conta que este visa a prossecução dos objectivos de ordenamento e gestão do concelho de Santa Comba Dão e estabelece um conjunto de regras fundamentais e de critérios claros e precisos que permitam disciplinar as formas de intervenção pública e privada nesta área, colocando-o à apreciação e aprovação por parte do Executivo. Apreciado que foi o referido projecto e que aqui se dá por reproduzido na íntegra, ficando arquivada em lugar próprio, depois de assinado por todos os presentes, a Câmara Municipal deu-lhe a sua unânime aprovação e deliberou, também, por unanimidade, submeter, nos termos da alínea a) do nº 6 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, esta deliberação à Assembleia Municipal, para os efeitos estatuídos na alínea a) do nº 2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. Mais deliberou a Câmara Municipal solicitar à Assembleia Municipal a indicação de 3 cidadãos de idoneidade e prestígio reconhecido para integrar a Comissão Municipal de Toponímia, ao abrigo do nº 2 do artigo 4º do projecto de Regulamento em apreço, caso este mereça a aprovação do Órgão Deliberativo. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, foi aprovada em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da já citada Lei nº 169/99, de 18 de Setembro. -----

“ CENTRO DE BEM-ESTAR SOCIAL PROFESSOR OLIVEIRA E COSTA=RECONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO BIFAMILIAR= PEDIDO DE SUBSÍDIO NO VALOR €25 000,00:”-----

O Senhor Presidente fez presente o pedido de subsidio formulado pelo Centro de Bem -Estar Social Professor Oliveira e Costa, com vista à concretização do projecto de reconstrução de habitação bifamiliar, dando a palavra ao Sr. Vice-Presidente para que este desse conta do ponto de situação em que se encontra o processo da Instituição relativamente à candidatura

apresentada ao programa SOLARH. Apreciado que foi o pedido em apreço e bem assim a explanação do Sr. Vice-Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir ao Centro de Bem Estar - Social Professor Oliveira e Costa um subsídio eventual no montante de € 25 000,00 , para os fins em questão.-----

“CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE, NOS TERMOS DO ARTIGO 54º DA LEI Nº 64/2003, DE 23 DE AGOSTO. REQUERENTE: JOSÉ DO AMARAL MATEUS “:-----

Foi presente um requerimento de José do Amaral Mateus, casado , residente em Vila Dianteira- Estrada Principal, nº 10, freguesia de São João de Areias, concelho de Santa Comba Dão, que, na qualidade de proprietário, solicita, em conformidade com o disposto nos artigos 54º e 4º da Lei nº 64/2003, de 23 de Agosto, parecer sobre a constituição de compropriedade do prédio rústico, sito no lugar denominado Deiro- Espinhal, Freguesia de São João de Areias, inscrito na matriz predial sob o artigo nº 5450 deste concelho, levada a efeito por motivo de doação, cujos comproprietários serão: António Miranda Brito Amaral, casado, contribuinte fiscal nº 110 420 691, residente na Estrada Principal – Cancela, e Jorge Miranda Brito Amaral, casado, contribuinte fiscal nº 125092555, residente na Estrada Principal, nº 10, Vila Dianteira. Apreciada que foi a petição e de acordo com o parecer técnico, dos serviços da Autarquia, que lhe vinha anexo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do número 1 do artigo 54º da Lei nº 64/2003, dar parecer favorável à constituição da compropriedade a levar a efeito no referido prédio, de conformidade com o solicitado. Mais deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, consignar, nesta, que da compropriedade não resulta um parcelamento físico do prédio, nem lhe configura qualquer direito de construir ou dividir em lotes para a construção. Por último e porque o requerente solicitou urgência, deliberou, ainda, a Câmara Municipal, por unanimidade, proceder a aprovação desta deliberação em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.-----

“CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE, NOS TERMOS DO ARTIGO 54º DA LEI Nº 64/2003, DE 23 DE AGOSTO. REQUERENTE: ANTÓNIO EZEQUIEL DIAS PAIS “:-----

Foi presente um requerimento de Maria Cristina Pereirinha Henriques Ferreira, NIF 180 293 656, Notária com Cartório Notarial no Largo da Eira Velha, em Santa Comba Dão, que, nos termos do nº 3 do artº 4º do Estatuto do Notariado, aprovado pelo DL nº 26/2004, de 4 de Fevereiro, vem, em nome de António Ezequiel Dias Pais, CF nº 129 767 123, casado, residente no Beco do Cabo,

nº 2, em Nagosela, Santa Comba Dão, na qualidade de proprietário, solicitar em conformidade com o disposto nos artigos 54º e 4º da Lei nº 64/2003, de 23 de Agosto, parecer sobre a constituição de compropriedade do prédio rústico, sito na freguesia de Nagosela, concelho de Santa Comba Dão, terreno de cultura com 10 videiras, com a área de duzentos metros quadrados, no Quintal, a confrontar do norte e sul com urbano, do nascente com estrada e do poente com levada, inscrito na matriz sob o artigo 2.542, levada a efeito por motivo de doação aos filhos: Maria Amália dos Santos Pais Correia, CF nº 137 776 675, casada, residente na Rua Dr. Moura Relvas, nº 33- 3º Esqº Coimbra; e Jorge dos Santos Dias Pais, CF nº 114 315 485, casado, residente no lugar de Pampilhosa, Mealhada. Apreciada que foi a petição e de acordo com o parecer técnico, dos serviços da Autarquia, que lhe vinha anexo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do número 1 do artigo 54º da Lei nº 64/2003, dar parecer favorável à constituição da compropriedade a levar a efeito no referido prédio, de conformidade com o solicitado. Mais deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, consignar, nesta, que da compropriedade não resulta um parcelamento físico do prédio, nem lhe configura qualquer direito de construir ou dividir em lotes para a construção. Por último e porque o requerente solicitou urgência, deliberou, ainda, a Câmara Municipal, por unanimidade, proceder a aprovação desta deliberação em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.-----

“ CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO DESTINADO A ARRUMOS DE EQUIPAMENTO DE JARDINAGEM = APROVAÇÃO DE PROJECTO= REQ: ZITA MARIA FERRAZ DE SOUSA CUNHA:-----

Foi presente o projecto mencionado em título, para efeitos de aprovação, em virtude de o Sr. Presidente não poder usar da competência que lhe foi delegada, em reunião de 4 de Novembro de 2005, por se considerar impedido para o efeito. Após a análise do processo a Câmara Municipal, sob a presidência do Sr. Vice-Presidente, dado o sr. Presidente se ter ausentado pelos motivos já referidos, deliberou dar-lhe a sua unânime aprovação e fazê-lo baixar aos Serviços Técnicos de Obras Particulares para ser dado o devido seguimento. Por último e porque o requerente solicitou urgência, deliberou, ainda, a Câmara Municipal, por unanimidade, proceder à aprovação desta deliberação em minuta, nos termos e como preceitua o número 3 do artigo 92º da Lei número 169/99, de 18 de Setembro. -----

“ PEDIDO DE DESTAQUE AO ABRIGO DO Nº 4 DO ARTIGO 6º DO DECRETO-LEI Nº 60/2007, DE 04 DE SETEMBRO, DO PRÉDIO SITO A VALE MACEIRA, FREGUESIA E CONCELHO DE SANTA COMBA DÃO= REQ: ZITA MARIA FERRAZ DE SOUSA CUNHA E TITO FERREIRA DE SOUSA:”-----

Foi presente um requerimento de Zita Maria de Sousa Cunha, contribuinte fiscal nº 108 105 059, na qualidade de proprietária e de Tito Ferreira de Sousa, Contribuinte nº 121 245 527, na qualidade de usufrutuário, residentes na Avenida Vale Maceira, nº 24, Santa Comba Dão, que pretendendo destacar a parcela de terreno a seguir descrita, do prédio abaixo identificado, para ali construir um barracão para arrumos de equipamento de jardinagem, requer, à Câmara Municipal, ao abrigo do número 4 do artigo 6º do Decreto - Lei número 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi produzida pela Lei nº 60/2007, de 4 de Setembro, o necessário parecer. **Identificação do prédio:** sito a Vale Maceira, freguesia e concelho de Santa Comba Dão, com a área de 1 840,00 m2, confronta de Norte com Tito Ferreira de Sousa, Sul com Estrada Nacional, Nascente com José Marcelino e Poente com António Joaquim de Oliveira Ferraz, inscrito na matriz urbana sob o artigo nº 2042 e descrita na Conservatória do Registo Predial de Santa Comba Dão com o nº 2312 e nele está construída uma casa de habitação de três pavimentos. **Identificação da parcela a destacar:** com a área de 625,00m2, a confrontar a Norte com Tito Ferreira de Sousa, a Sul com Zita Maria Ferraz de Sousa Cunha, a Nascente com José Marcelino e a Poente com Caminho e António Joaquim de Oliveira Ferraz. O requerimento em apreço, trazia apenas o parecer técnico do seguinte teor: “ A pretensão cumpre o disposto no nº 4 do artigo 6º da Lei nº 60/2007, de 04 de Setembro, sendo viável o destaque. A área assinalada localiza-se dentro do perímetro urbano, em espaço urbanizável, definido em PDM de Santa Comba Dão (Resolução de Conselho de Ministros nº 127/2002), sendo viável a pretensão nos termos dos termos do disposto no artigo 14º e 15º do PDM “. A Câmara Municipal, tendo por base o parecer técnico acima citado deliberou, por unanimidade, certificar que o destaque em questão, reúne os pressupostos do aludido número 4 do artigo 6º do Decreto – Lei em questão. Por último e porque o requerente solicitou urgência, deliberou, ainda, a Câmara Municipal, por unanimidade, proceder à aprovação desta deliberação em minuta, nos termos e como preceitua o número 3 do artigo 92º da Lei número 169/99, de 18 de Setembro. -----

“ PROCESSO DE OBRAS Nº 22/2007 = PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE URBANIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E TAXAS DE OPERAÇÕES URBANISTICAS. REQ: LILIANA ANTUNES COIMBRA TRINDADE:”-----

Foi presente o processo de obras em título, em consequência do pedido de isenção de pagamento de taxas, formulado pelo titular do mesmo, Senhora Liliana Antunes Coimbra Trindade , CF nº 2271911862, ao abrigo da alínea d) do nº 3 do artº 97º do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas de Operações Urbanísticas, uma vez que a habitação em causa se destina a habitação própria e permanente. A pretensão agora em análise fazia-se acompanhar da informação dos respectivos Serviços, da qual se infere que, face aos elementos apresentados, o interessado cumpre os requisitos exigidos pela citada disposição regulamentar, pelo que a Câmara deliberou, por unanimidade, isentar o requerente do pagamento das taxas previstas no já citado Regulamento. Por último, deliberou, ainda, a Câmara Municipal, por unanimidade, proceder a aprovação desta deliberação em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro. -----

PROCESSO DE OBRAS Nº 67/2006 = PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE URBANIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E TAXAS DE OPERAÇÕES URBANISTICAS. REQ: ARMANDO JOSÉ VARELA DE SOUSA:”-----

Foi presente o processo de obras em título, em consequência do pedido de isenção de pagamento de taxas, formulado pelo titular do mesmo, Senhor Armando José Varela de Sousa , CF nº 218362765, ao abrigo da alínea d) do nº 3 do artº 97º do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas de Operações Urbanísticas, uma vez que a habitação em causa se destina a habitação própria e permanente. A pretensão agora em análise fazia-se acompanhar da informação dos respectivos Serviços, da qual se infere que, face aos elementos apresentados, o interessado cumpre os requisitos exigidos pela citada disposição regulamentar, pelo que a Câmara deliberou, por unanimidade, isentar o requerente do pagamento das taxas previstas no já citado Regulamento. Por último, deliberou, ainda, a Câmara Municipal, por unanimidade, proceder a aprovação desta deliberação em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.-----

“ LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES= RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar os despachos do senhor Presidente da Câmara Municipal, João António de Sousa Pais Lourenço, cuja competência lhe foi delegada, em reunião de Câmara de 4 de Novembro de 2005, através dos quais foram deferidos os processos/requerimentos números: Projectos na Totalidade: 106/08, 97/03, 94/08, 99/08, 102/08, 103/08, 100/08, 51/07. Projectos de Arquitectura: 108/08, 89/08, 101/08; Prorrogações: 22/07, 268/00, 25/07, 61/04, 118/91, 191/86, 189/82 Processos de Vistorias: 30/08, Processos Indeferidos: 83/08

”FINANÇAS MUNICIPAIS”:------

Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria do dia 23 de Janeiro de 2009, através do qual se verifica a existência de um saldo em dinheiro na importância de: =422.980,19€ (quatrocentos e vinte e dois mil, novecentos e oitenta euros e dezanove cêntimos). Assim discriminado: Depositado na CGD, BPI, CCAM, BES, MILLENNIUM BCP, SANTANDER TOTTA =416.370,82€ (quatrocentos e dezasseis mil, trezentos e setenta euros e oitenta e dois cêntimos). Existente em caixa =609.37 € (seiscentos e nove euros e trinta e sete cêntimos). Existente em Fundos de Maneio =6.000€ (seis mil euros). -----

“PAGAMENTOS=RATIFICAÇÃO”:------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar os pagamentos efectuados até à presente reunião e ordenados pelo senhor Presidente, na importância de 365.104,52€ (trezentos sessenta e cinco mil cento e quatro euros e cinquenta e dois cêntimos). Também deliberou autorizar o senhor Presidente a ordenar os pagamentos que reconheça necessários e urgentes, até à próxima reunião ordinária. -----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

O Senhor Vice - Presidente começou por saudar o público presente, manifestando o seu agrado pela presença do mesmo. De seguida tomou a palavra o Sr. Hélder Pereira pedindo esclarecimentos sobre a questão do estacionamento na Av^a General Humberto Delgado e Av^a

Santo Estêvão, em Santa Comba Dão. De seguida, usou da palavra o Sr. Augusto Dias dizendo que os munícipes esperam sempre algo que os ajude na própria vida e que o estacionamento pago não é um benefício. Diz não compreender a questão dos cartões e pediu que fosse arranjada uma solução para o Posto Médico e para a deslocação dos idosos ao Centro de Saúde. Entretanto, usou da palavra o Sr. Alberto Dias da Costa, dando conta que os caminhos fazendeiros estão em mau estado, pedindo a melhor atenção para o facto. Retomando a palavra o Sr. Vice-Presidente respondeu às questões colocadas relativamente ao estacionamento, esclareceu que existem alternativas de locais não pagos e que o estacionamento pago tem como objectivo a racionalização e a optimização/gestão do espaço. Quanto aos assuntos relacionados com o médico o Sr. Vice-Presidente informou que iria reunir com o Director do Centro de Saúde, tendo no acto usado da palavra o Presidente da Junta de Freguesia, Sr. José Machado que informou da razão de não terem clínico e que uma das maneiras de minimizarem o problema era arranjar-se uma rede de transportes. O Sr. Vice- Presidente informou que irá ter uma reunião com o responsável da Transdev e que irá equacionar a possibilidade dos transportes. Quanto ao caminho fazendeiro irá fazer presente o assunto ao sr. Presidente. Entretanto, tomou de novo a palavra o sr. Augusto Dias para falar sobre a destruição da floresta, naquela freguesia, por causa das autorizações dadas para construção, o que origina o abandono das pessoas do centro. O Sr. Vice-presidente informou que a expansão se tem feito de acordo com o PDM, em vigor.

ENCERRAMENTO

Pelas dezassete horas, o Senhor Vice- Presidente deu por encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada depois de aprovada, nos termos da Lei.